

## 506Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Entidade adjudicante

- NIF 506809560
- Nome MUNICÍPIO DE SOUSEL

#### Adjudicatário

- NIF - 501378669
- Nome – AIRC-Associação de Informática da Região Centro

#### Objeto do contrato – descrição sumária

**AJ\_D\_SA\_11/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ERP-AIRC**

#### Preço contratual (€) – valor sem IVA

**26.873,00 €**

#### Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

**306 DIAS**

#### Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

**Concelho de Sousel –**

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)**

**Artigo 24º., nº.1, alínea e), subalínea ii) do CCP**